

LEI N°. 2.560/2006

“Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais do SAAE, e dá outras providências”.

O povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na câmara Municipal aprovou, e eu, Sérgio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial, aos servidores efetivos e contratados, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2006.

Artigo 2º- O reajuste que trata o caput do Artigo 1º, será sobre o vencimento básico do servidor, conforme os incisos abaixo:

I– O valor do Símbolo “A”, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II – O valor do Símbolo “B”, será de R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais, e vinte e cinco centavos);

III – O valor do vencimento básico dos símbolos “C a U”, na tabela de progressão, serão acrescido de 8% (oito por cento).

Artigo 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Artigo 4º - As despesas resultantes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Artigo 5 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Maio de 2006.

Manhuaçu (MG), 19 de Maio de 2006.

**Sérgio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal**

TABELA DE PROGRESSÃO DO – SAAE – MANHUAÇU

	<i>I</i>	<i>II</i>	<i>III</i>	<i>IV</i>	<i>V</i>	<i>VI</i>	<i>VII</i>	<i>VIII</i>	<i>IX</i>	<i>X</i>	<i>XI</i>	<i>XII</i>	<i>XIII</i>	<i>XIV</i>	<i>XV</i>
A	350,00	367,50	385,88	405,17	425,43	446,70	469,03	492,49	517,11	542,97	570,11	598,62	628,55	659,98	692,98
B	362,25	380,36	399,38	419,35	440,32	462,33	485,45	509,72	535,21	561,97	590,07	619,57	650,55	683,08	717,23
C	399,76	419,75	440,73	462,77	485,91	510,20	535,71	562,50	590,62	620,16	651,16	683,72	717,91	753,80	791,49
D	501,73	526,81	553,15	580,81	609,85	640,34	672,36	705,98	741,28	778,34	817,26	858,12	901,03	946,08	993,39
E	629,65	661,14	694,19	728,90	765,35	803,62	843,80	885,99	930,28	976,80	1.025,64	1.076,92	1.130,77	1.187,31	1.246,67
F	768,17	806,58	846,91	889,25	933,72	980,40	1.029,42	1.080,89	1.134,94	1.191,69	1.251,27	1.313,83	1.379,53	1.448,50	1.520,93
G	914,58	960,31	1.008,33	1.058,74	1.111,68	1.167,26	1.225,63	1.286,91	1.351,25	1.418,82	1.489,76	1.564,25	1.642,46	1.724,58	1.810,81
H	1.570,82	1.649,36	1.731,83	1.818,42	1.909,34	2.004,80	2.105,04	2.210,30	2.320,81	2.436,85	2.558,70	2.686,03	2.820,96	2.962,01	3.110,11
U	1.995,70	2.095,49	2.200,26	2.310,28	2.425,79	2.547,08	2.674,43	2.808,16	2.948,56	3.095,99	3.250,79	3.413,33	3.584,00	3.763,20	3.951,36